



# CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ (MF): 01.974.088/0001-05

## NOTA DE EMPENHO

01 - CAMARA MUNICIPAL  
01.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nro Empenho **000100**

### Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
<b>01724 - VANESSA AMUI DE MELO</b>	786.447.981-20	748	0802	25574-6
Endereço	Cidade	Telefone		
RUA FIGUEIRA, 601	PRIMAVERA DO	66 996000393		

### Empenho

Tipo		Item da Despesa		Nro. Ficha	Folha
<b>ORDINARIO</b>		999 - NÃO INFORMADO		<b>00030</b>	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	Tipo	Nro. Licitação	Requisição
06/02/2023	06/02/2023		DISPENSA_LIMITE		Reserva
Fonte de Recursos		Aplicação		Documento	
1500 - RECURSOS LIVRES		15000000000 - RECURSOS LIVRES		Contrato	

### Dotação

Natureza da Despesa	Ficha	Classificação Funcional
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>00030</b>	01.031.0001-2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.93.01.00 - INDENIZAÇÕES		
Vinculo		
1500 - RECURSOS LIVRES		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

### Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	1.166.760,00	<b>6.800,00</b>	1.159.960,00

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	23	VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE JANEIRO 2023, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.	6.800,00	6.800,00
<b>Total</b>					<b>6.800,00</b>

### Por Extenso

\*\*\*\*\* (seis mil e oitocentos reais) \*\*\*\*\*

### Autorização

**Valdecir Alventino da Silva**  
Presidente

**José Luiz dos Santos**  
Contador - CRC MT 014 481/05

### Liquidação

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

### Pagamento

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cheque: \_\_\_\_\_ Cheque: \_\_\_\_\_ Cheque: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

R\$: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

Recebi(emos) da Prefeitura de Primavera do Leste a importância a que se refere este empenho.

CPF/CNPJ: 786.447.981-20 RG/CPF: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_



# CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

-PRIMAVERA DO LESTE/MT--01.974.088/0001-05

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

01-CAMARA MUNICIPAL  
01.001-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nro. Empenho: 00100  
Nro. Liquidação: 001  
Data Emissão: 06/02/2023

Credor:

Razão Social / Fornecedor

CNPJ / CPF

1724-VANESSA AMUI DE MELO

786.447.981-20

Endereço

Cidade

Telefone

RUA FIGUEIRA, 601

PRIMAVERA DO

Empenho:

Tipo  
ORDINARIO

item Despesa

999-NÃO INFORMADO

Nro Ficha

00030

Folha

1

Data Emissão  
06/02/2023

Data Vencimento

Processo

Contrato

Convenio

Nro Licitação

Requisição

Reserva

Fonte de Recurso

1500-RECURSOS LIVRES

Modalidade

DISPENSA\_LIMITE

Dotação:

Natureza da Despesa

Ficha

Classificação Funcional

3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00030 01.031.0001-2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Sub-Elemento da Despesa

3.3.90.93.01.00-INDENIZAÇÕES

Vínculo

1500-RECURSOS LIVRES

Crédito

ORCAMENTARIO

Valores:

Valor Empenho  
6.800,00

Valor Liquidação  
6.800,00

Saldo a Liquidar  
6.800,00

Valor Retenção  
0,00

Valor Liquido  
6.800,00

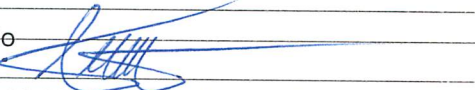
Por Extenso:

( seis mil e oitocentos reais )

Documentos:

Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	06/02/2023	DOCTOS DIVERSOS	01/2023	6.800,00
Total dos Documentos .....				6.800,00

Autorização

  
**Valdecir Alventino da Silva**  
Presidente

Pagamento

Banco Agencia Conta

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

748 0802 25574-6

Recebi(emos) da Prefeitura Primavera do leste a importancia a que se refere este empenho.

CNPJ/CPF: 786.447.981-20

Fornecedor: 1724-VANESSA AMUI DE MELO

**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 01.974.088/0001-05

**Processo de Pagamento Orçamentário 000076 / 001**

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

**Credor**

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
01724 - VANESSA AMUI DE MELO		786.447.981-20			
Endereço		Cidade	Telefone		
RUA FIGUEIRA, 601		PRIMAVERA DO	66 996000393		

**Empenho**

Tipo		Evento	Número NE / NL	Folha
Orçamentário		999 - NÃO INFORMADO	100 / 1	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo		
06/02/2023				
Fonte de Recursos				
1500 - RECURSOS LIVRES				

**Dotação**

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00030	01.031.0001-2.003
Vinculo	Crédito	
1500 - RECURSOS LIVRES	Orçamentário	

**Valores**

Valor Despesa	Retenção	Pagamento Liquido	Saldo Atual
6.800,00	0,00	6.800,00	6.800,00

**Histórico**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Liquido	Valor Total
1	01		PAGAMENTO DA NE 2023/100/1	6.800,00	6.800,00
Total				6.800,00	6.800,00

**Por Extenso**

\*\*\*\*\* (seis mil e oitocentos reais) \*\*\*\*\*

**Autorização**

**Valdecir Alventino da Silva**

Presidente

**Liquidação**

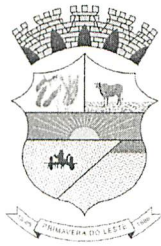
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**Pagamento**

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a importância a que se refere este empenho.

CPF/CNPJ: 786.447.981-20-1724-VANESSA AMUI DE MELO

Tipo Pagamento	Banco	Documento	Valor
Debito Automático	B.B C/C 15.514-4	020.609	6.800,00
Total			6.800,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 01/2023

Mensal: JANEIRO/2023

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,  
Valdecir Alventino da Silva, Presidente da Câmara Municipal e Wellis Marcos Rosa Campos, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar dessa vereadora que ao final subscreve.

### 2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DA PARLAMENTAR: Vanessa Amui de Melo

PARTIDO POLÍTICO MDB

CÉDULA DE IDENTIDADE 1328994-2

CPF 786.447.981-20

### 3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023 a 2024

Valdecir Alventino da Silva  
Presidente da Câmara

Luis Carlos Magalhães da Silva  
Vice-Presidente

Wellis Marcos Rosa Campos  
1º Secretário

Luis Pereira Costa  
2º Secretário

### 4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

### 5 - INFORMAÇÕES SOBRE O TRIMESTRE

MÊS	SALDO REMANESCENTE
JANEIRO 2023	—

### 6. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

#### CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros ( ) sim ( ) Não

#### CONTROLADORIA

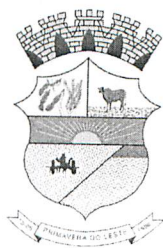
Houve prestação de contas do mês anterior ( ) Sim ( ) Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ( )  
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº \_\_\_\_/2011. ( ) Sim ( ) Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre ( ) Sim ( ) Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
PROTOCOLO Nº  
0227/2023  
1 de fevereiro de 2023 09:29:21

Vanessa Amui de Melo  
Vereadora - MDB



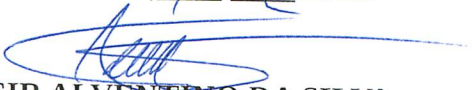
# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº \_\_\_\_\_ do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravado de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 06/02/2023.

  
**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**  
1º Secretário

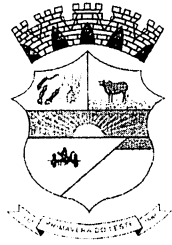
Recebi o Requerimento Nº \_\_\_\_\_ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE JANEIRO DE 2023

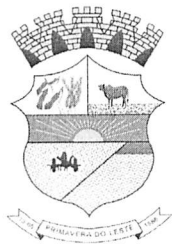
  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
PROTOCOLO N°  
0227/2023  
1 de fevereiro de 2023 09:29:21

**VEREADORA: VANESSA AMUI DE MELO**

**VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00**

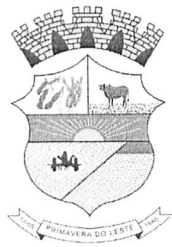
Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de JANEIRO de 2023, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.  
Segue a descrição das atividades relativas ao cargo de vereadora e atendimento ao público realizadas no decorrer do referido mês:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
04/01/2023	Diretoria Regional de Ensino	Estive representando a Câmara Municipal de Vereadores na Diretoria Regional de Ensino, onde ocorreu a cerimônia de empossamento dos diretores de aproximadamente 40 unidades escolares estaduais que compreende Primavera do Leste e toda as seis cidades da região.	Uso de veículo próprio.
05/01/2023	Estrada da Toca do Jacaré	Atendendo pedidos de moradores da região, estive na região da estrada da Toca do Jacaré para que os moradores me apresentassem alguns problemas nas estradas ocasionados pelas chuvas. As demandas foram apresentadas, posteriormente, ao Executivo Municipal na	Uso de veículo próprio.



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

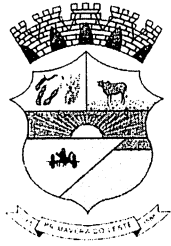
		tentativa de solucionar os problemas em convênio com o município de Poxoréu.	
06/01/2023	Prefeitura	Fui até o chefe do Executivo Municipal para apresentar as demandas reivindicadas pela população do Assentamento São Benedito, que utilizam a estrada da Toca do Jacaré, para solicitar melhorias nas vias, levando, assim, viabilidade no tráfego dos moradores.	Uso de veículo próprio.
09/01/2023	Prefeitura	Estive em reunião com o Chefe do Executivo Municipal para tratar de indicações que não foram atendidas no ano de 2022 e solicitar que sejam atendidas no ano de 2023 após os devidos protocolos que foram registrados nessa Casa de Leis.	Uso de veículo próprio.
10/01/2023	Bairro Castelândia	Com o intuito de reapresentar indicações não atendidas no ano anterior, se fez necessário visitar alguns pontos da cidade para verificar a execução ou a não execução das sugestões. Sendo assim, estive no cruzamento da Avenida Inácio Castelli e Tancredo Neves para averiguar a necessidade de reapresentar indicação para a instalação de rotatória nessa localidade.	Uso de veículo próprio.
11/01/2023	Parque	Com o intuito de	Uso de veículo próprio.



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

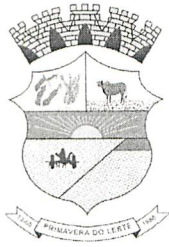
	Eldorado	reapresentar indicações não atendidas no ano anterior, se fez necessário visitar alguns pontos da cidade para verificar a execução ou a não execução das sugestões. Sendo assim, estive na rua Maria Beer, em frente a Escola Municipal de Ensino infantil Jefferson Mira para averiguar a necessidade de reapresentar indicação para a instalação de faixa elevada nessa localidade.	
12/01/2023	Primavera II	Com o intuito de reapresentar indicações não atendidas no ano anterior, se fez necessário visitar alguns pontos da cidade para verificar a execução ou a não execução das sugestões. Sendo assim, estive no cruzamento das Avenidas Cuiabá e Mato Grosso para averiguar a necessidade de reapresentar indicação para a instalação de rotatória nessa localidade.	Uso de veículo próprio.
13/01/2023	Centro de Imagens	Com o intuito de reapresentar indicações não atendidas no ano anterior, se fez necessário visitar alguns pontos da cidade para verificar a execução ou a não execução das sugestões. Sendo assim, estive no Centro de Imagens	Uso de veículo próprio.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		Municipal para averiguar a necessidade de reapresentar indicação para a ampliação da recepção nessa localidade.	
26/01/2023	Bairro Guterres	Com o intuito de reapresentar indicações não atendidas no ano anterior, se fez necessário visitar alguns pontos da cidade para verificar a execução ou a não execução das sugestões. Sendo assim, estive no Bairro Guterres, entre as ruas Aquilau Borges e Rua da Serra, para averiguar a necessidade de reapresentar indicação para asfaltamento nessa localidade.	Uso de veículo próprio.
26/01/2023	Bairro Serra das Flores	Atendendo a pedidos de moradores do Bairro Serra das Flores, visitei o parque que fica entre as ruas Pio XII e Arco-íris, para verificar a denúncia de abandono da referida praça. Foi constatado que há um volume muito grande de mato no local, além de equipamentos do parque estarem em péssimas condições, podendo, até mesmo, causar ferimentos em crianças que eventualmente possa utilizar desse equipamento público. A demanda foi apresentada para a Secretaria	Uso de Veículo Próprio.



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

		responsável em forma de ofício, considerando que já há indicação nesse sentido protocolada nessa Casa de Leis.	
27/01/2023	Unidades de Saúde	Com o intuito de reapresentar indicações não atendidas no ano anterior, se fez necessário visitar alguns pontos da cidade para verificar a execução ou a não execução das sugestões. Sendo assim, estive passando por várias unidades de ESF, para averiguar a necessidade de reapresentar indicação para colocação de toldos na entrada das unidades.	Uso de veículo próprio.


### DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

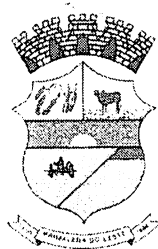
- Despesas com telefone móvel e internet móvel;
- Abastecimento de veículo próprio;

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar desta vereadora, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que, na maioria das viagens, utilizei meu veículo particular e as despesas com combustível, manutenção e alimentação foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado, referente ao mês de JANEIRO de 2023, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de FEVEREIRO de 2023

  
**Vanessa Amui de Melo**  
Vereadora - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – PARTE I

### 1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

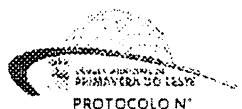
Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:



0286/2023

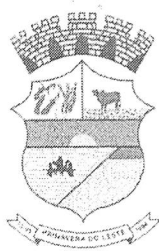
5 de fevereiro de 2023 11:57:12

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas Lima  
Controlador Interno  
CRC MT 019554/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

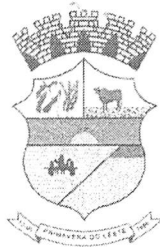
Neste parecer referente ao mês de janeiro de 2023 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 2 de fevereiro de 2022, que pertencem aos 12 vereadores: Adriano Carvalho, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

## 2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de janeiro de 2023: Adriano Carvalho, Giovana Paula



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, os requerimentos atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

### 3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de janeiro de 2023.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 03 de fevereiro de 2023.

**Woxiton Vilas Boas de Lima**  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 5782-7  
Conta corrente 15514-4 CAMARA M PRIMAVERA LESTE

**Creditado**

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência (sem DV) 802 SICREDI PA CAMPO VERDE  
Conta corrente (com DV) 255746  
CPF 786.447.981-20  
Nome favorecido VANESSA AMUI DE MELO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 20.609  
Valor 6.800,00  
Destinação 0  
Data transferência 06/02/2023  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 04373C260FE357D1

---

Assinada por	JG483143 WELLIS M R CAMPOS	06/02/2023 12:52:06
	JG483144 VALDECIR A SILVA	06/02/2023 12:58:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG483144 VALDECIR A SILVA.